

**ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE EDEMIAS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas Estabelece novo Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Edemias, e da outras Providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder executivo possui condições para suportar as despesas decorrentes do mesmo, além de estar prevista na LOA, em observância aos artigos 16 e 17 da LRF, assim, somos favoráveis.

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

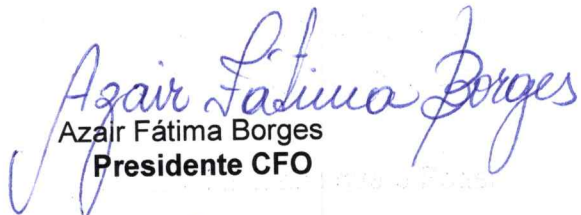
Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de Março de 2024.

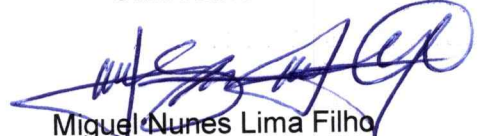

Divino Francisco Lima
Presidente CJR


Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR


Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator /CFO


Azair Fátima Borges
Presidente CFO


Karllas Batista Potência
Secretário CJR


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO